



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

rh.terranovadonorte@outlook.com

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090310/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Poder Executivo Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 1714 de 09 de Agosto de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

04.002-DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ES

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.12.306.0015.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120,00
Sub-Total:		120,00

04.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.003.12.361.0016.2021.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.975,00
Sub-Total:		42.975,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0018.2138.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.078,00
Sub-Total:		5.078,00

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPL

07.003.10.302.0018.2135.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.530,00
Sub-Total:		1.530,00
Total Parcial Suplementado:		49.703,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

04.002-DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ES

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.12.306.0015.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		120,00
Sub-Total:		120,00

04.003-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.003.12.361.0016.2021.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		42.975,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

rh.terranovadonorte@outlook.com

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090310/2022

Sub-Total: 42.975,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0018.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.078,00

Sub-Total: 5.078,00

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPL

07.003.10.302.0018.2135.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.530,00

Sub-Total: 1.530,00

Total Parcial Reduzido: 49.703,00

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TERRA NOVA DO NORTE, 03, Outubro de 2022

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal